



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

PUBLICADO
EM

11, 10, 2011

10

LEI N.º 219/2011

SÚMULA: Autoriza a abertura de um **Crédito Adicional Especial** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício 2011 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º- Fica O Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Especial** na importância de até **R\$ 480.000,00 (Quatrocentos e oitenta mil reais)**, destinado a atender despesas não constantes do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

11.000	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
11.001	Divisão de Ensino Fundamental	
1236100142.037	Manutenção do Ensino Fundamental	
4.4.90.51.00	Obras e Instalações	
Fonte: 31133 - FNDE/MEC-PAC 20199/2011		480.000,00

Art. 2º- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a o excesso de arrecadação na fonte, acima descrito, em conformidade com art. 43 § 1º inciso II da Lei Federal 4.320/64.

Art.3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 10 de Outubro de 2011.


HERMES WICHTHOFF
Prefeito Municipal